



## CARTA CONVITE

Brasília/DF, 13 de Abril de 2023

Prezado (a),

Solicitamos a gentileza de apresentar proposta de **serviço de levantamento e monitoramento populacional de *Bachia psamophila* e *Scolopendropsis duplicata* na área do território Cerrado Tocantins, para o Projeto “Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”**.

### 1. Contextualização e justificativa do trabalho

No sentido de minimizar os impactos sobre as espécies ameaçadas, especialmente sobre aquelas que não estão contempladas por instrumentos de conservação existentes, o Ministério do Meio Ambiente, em colaboração com suas agências vinculadas e organizações parceiras, desenvolveu o Projeto “Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”, que busca alocar recursos ao Programa Pro-Espécies para adotar ações de prevenção, conservação, manejo e gestão que possam minimizar as ameaças e o risco de extinção de espécies. A expectativa é que, até 2022, sejam tomadas medidas para proteção de todas as espécies ameaçadas do país, em especial para as 290 que estão em situação mais crítica, visando o envolvimento de 13 estados brasileiros.

O Projeto Pró-Espécies é coordenado pelo Governo Federal por meio do Ministério do Meio Ambiente (MMA) e financiado pelo Global Environment Facility – GEF ([www.thegef.org](http://www.thegef.org)). A agência implementadora do projeto é o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio) e o WWF-Brasil foi selecionado para atuar como a agência executora do Pró-espécies, sendo, portanto, o responsável pela execução técnica e financeira dos recursos do Projeto, integrando União, estados e municípios na implementação de políticas públicas em pelo menos 12 áreas-chave para conservação de espécies ameaçadas de extinção, totalizando 9 milhões de hectares.

O PAT Cerrado Tocantins foi implementado através da Portaria NATURATINS 80 de 2020 e compreende 3.721.203,59 hectares na região centro sul do estado do Tocantins. As espécies *Bachia psamophila* e *Scolopendropsis duplicata* foram avaliadas como Criticamente em perigo de acordo com

avaliação nacional das espécies ameaçadas de extinção e o conhecimento de suas populações se resume às observações realizadas na área da UHE Luis Eduardo Magalhães (UHE Lajeado), previamente à instalação de seu barramento e reservatório. Foi considerada ação prioritária para o PAT Cerrado Tocantins o levantamento da ocorrência destas espécies que subsidiará a avaliação estadual do estado de conservação das mesmas.

Nesse sentido, esta consultoria se destina a executar a parte do objetivo 4.1 do PAT Cerrado Tocantins que é de “Realizar campanhas de campo para levantamento das espécies ameaçadas”, especificamente daquelas atividades referentes às espécies *Bachia psamophila* e *Scolopendropsis duplicata*, cujas localidades de registro conhecidas ficam a 4,26 km de distância, localizadas na foz do ribeirão Santa Luzia.

Além da proximidade geográfica, as espécies compartilham a preferência por habitats de solos arenosos, motivo pelo qual foram descritas para a localidade conhecida como “Tombador de areia”. Esta localidade foi suprimida quando da construção da UHE Lajeado e por estes motivos, optou-se pela contratação de uma única consultoria para o levantamento destas espécies na região da foz do ribeirão Santa Luzia.

## **2. Critérios para Habilitação de Fornecedores**

Para este serviço haverá a contratação de Pessoa Jurídica

O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor.

Para participação da concorrência o fornecedor deverá apresentar junto da proposta os documentos abaixo. Serão consideradas válidas as certidões com até 90 (noventa) dias da data de emissão.

Eventualmente, conforme necessidade do processo, pode ser solicitado por e-mail pela equipe de compras após o processo de seleção de fornecedor documentos como: Faturamento médio mensal nos últimos 12 meses carimbado e assinado pelo Contador, Declaração do Imposto de Renda PJ vigente, comprovante bancário, entre outras.

### **Para proponente Pessoa Jurídica (exceto MEI)**

1) Orçamento contendo:

- a. Nome da empresa;
- b. CNPJ;
- c. Contato do responsável pela proposta;
- d. Código de Prestação de Serviço que será informado na Nota Fiscal;
- e. Informar o local da prestação de serviço e alíquota;
- f. Orçamento deve ser enviado em formato PDF.

- 2) Cartão CNPJ da Empresa;
- 3) Inscrição Estadual e Inscrição Municipal;
- 4) Cópia do Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) e última alteração - OBS: a última alteração deve conter os representantes legais e o endereço atualizado;
- 5) Procuração do representante, se houver;
- 6) Certidão Negativas de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 7) Certificado de Regularidade do FGTS;
- 8) No caso de isenção fiscal, encaminhar a declaração de isenção com a legislação pertinente;
- 9) Atestados de Capacidade Técnica;
- 10) Apresentação dos currículos bem como das certidões específicas da especialidade do profissional que irá prestar o serviço.

### **3. Objetivo do trabalho**

O objetivo deste convite é a **contratação de serviço para levantamento e monitoramento populacional de *Bachia psamophila* e *Scolopendropsis duplicata* na área do PAT Cerrado Tocantins para o Projeto “Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”**.

### **4. Escopo do trabalho**

Ambas as espécies alvo deste monitoramento apenas são conhecidas de ambientes arenosos na região da foz do ribeirão Santa Luzia, na margem oposta do reservatório da UHE Lajeado em relação à cidade de Palmas, nos limites ao norte da APA Lago de Palmas, unidade de conservação estadual. As atividades, portanto, serão executadas nos pontos de coleta originais das espécies, além de outros ambientes próximos que possam abrigar populações das espécies *Bachia psamophila* e *Scolopendropsis duplicata*.



# TERRITÓRIO CERRADO/TOCANTINS

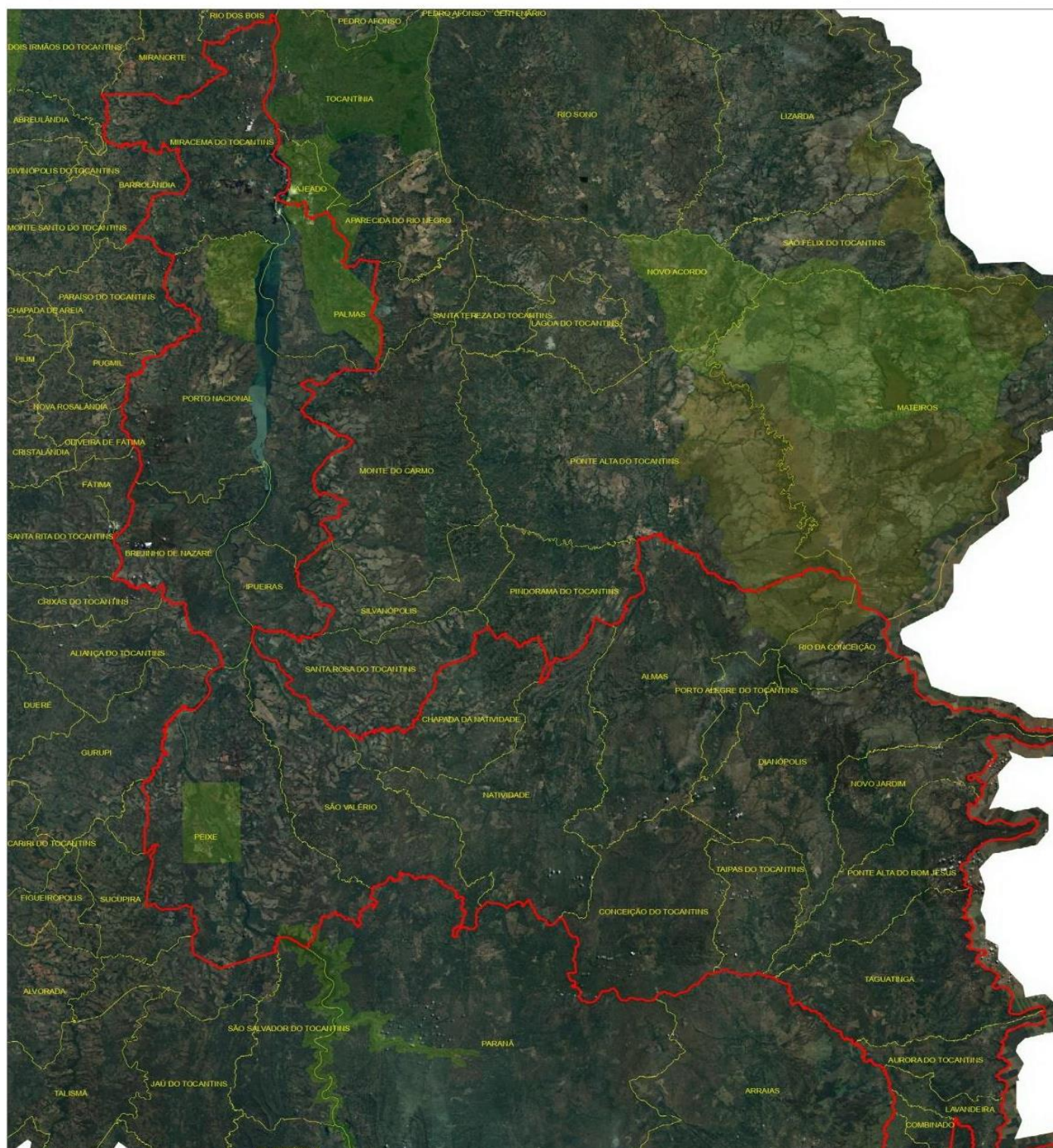


Figura 1 – Mapa do Território Cerrado Tocantins e Unidades de Conservação.

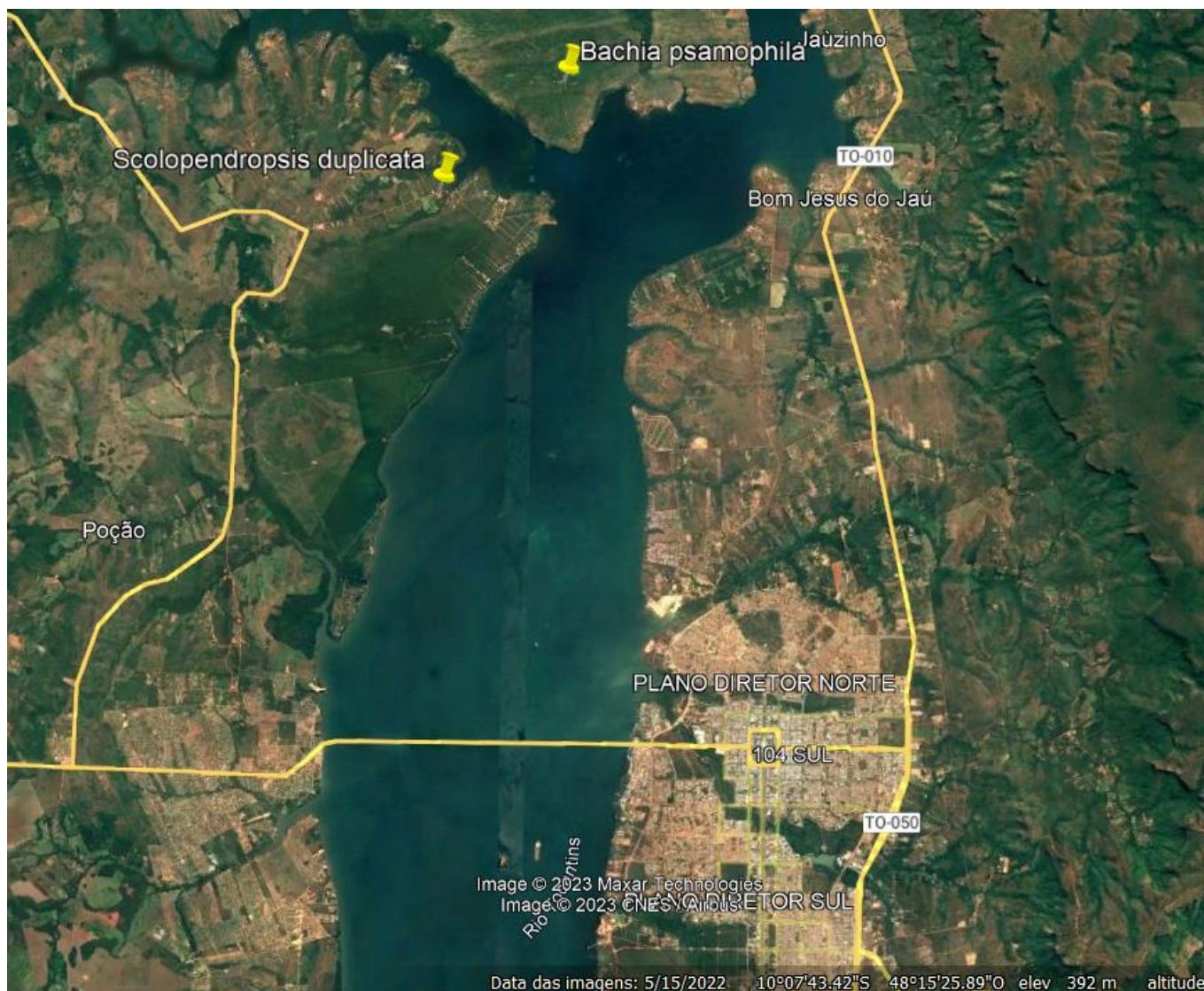


Figura 2 – Mapa da região da foz do Ribeirão Santa Luzia, no reservatório da UHE Lajeado (Luís Eduardo Magalhães) proximidade do município de Palmas e as localidades para as quais as espécies são conhecidas.

## 5. Especificações

### a. Atividades a serem desenvolvidas

A contratada será responsável por elaborar e executar os projetos de levantamento e monitoramento de fauna, com foco nas espécies *B.psamophila* e *S.duplicata*, de acordo com o exigido nas Instruções Normativas IBAMA 146 de 2007 e IN NATURATINS 2 de 2008. Além disso, a contratada deverá, ao final do contrato, a partir das informações existentes na literatura e obtidas em campo, realizar a modelagem da distribuição geográfica das espécies na área do PAT Cerrado.

b. Especificações dos produtos/ Forma de apresentação da entrega.

Os produtos compreenderão inicialmente os projetos de levantamento e monitoramento das populações de duas espécies alvo (*Bachia psamophila* e *Scolopendropsis duplicata*) no Território Cerrado Tocantins. Posteriormente deverá ser protocolado nos órgãos competentes solicitação para monitoramento da fauna, e por fim deverão ser apresentados relatórios periódicos sobre as atividades de levantamento e monitoramento das espécies focais do PAT Cerrado Tocantins. A partir do momento em que os dados permitirem, a empresa contratada deverá executar uma modelagem da distribuição geográfica de espécies alvo indicando a adequabilidade dos *habitats* da região para o suporte das mesmas.

c. Materiais a serem disponibilizados.

O NATURATINS adquiriu parte dos materiais necessários para a instalação dos pontos de armadilha de queda (*pitfall*) e os mesmos serão disponibilizados para a empresa contratada, na medida do que esta julgar necessário para o levantamento e monitoramento de fauna a serem executados. Ao final do período do contrato estes materiais deverão retornar para a sede da APA Lago de Palmas, onde serão utilizados pelo NATURATINS em outros protocolos de levantamento e monitoramento. Entre estes materiais incluem-se:

- 1 perfurador de solo à gasolina
- 80 lixeiras com tampa 35 L
- 4 bobinas de 100 metros de lona plástica
- 3 grampeadores de tapeceiro com grampos

NOTA: O WWF-Brasil, o Projeto Pró-Espécies e os Beneficiários estão comprometidos com a privacidade das pessoas. Em sendo registradas imagens/fotos de pessoas, a Contratada deverá garantir a autorização das pessoas físicas. Se for o caso, a Contratada deverá considerar a mesma recomendação e reforçar os cuidados com a privacidade para a coleta de dados pessoais em formulários de entrevistas com pessoas físicas, observando sempre os princípios da necessidade e utilizando sempre que possível, a anonimização.

## 6. Período do trabalho

O período de trabalho será aproximadamente 250 dias (período estimado de Abril/2023 a Dezembro/2023). Qualquer prorrogação deste prazo deverá ser concedida e aprovada previamente, por escrito, de comum acordo entre as partes contratada e contratante, sem custo adicional ao contratante e mediante um Termo Aditivo ao contrato a ser assinado.

## 7. Plano de trabalho

As atividades a serem executadas com vistas ao cumprimento dos objetivos deste Convite, estão sinteticamente expostas no Quadro I:

Quadro I: Atividades a serem realizadas pela contratada

Item	Atividades	Tempo estimado para execução da atividade
1	Reunião com equipe do NATURATINS	5 dias
2	Elaboração dos projetos de levantamento e monitoramento de <i>B.psamophila</i> e <i>S.duplicata</i> .	10 dias
3	Submissão dos projetos aos órgãos para aprovação e emissões de autorizações (SISBIO-IBAMA e SIGAM-NATURATINS)	5 dias
5	Execução dos projetos aprovados de levantamento e monitoramento das espécies <i>B.psamophila</i> e <i>S.duplicata</i>	240 dias
6	Modelagem estatística da distribuição geográfica das espécies focais do PAT Cerrado Tocantins	20 dias

## 8. Produtos esperados, cronograma de entrega

Nº do produto	Descrição dos Produtos	Prazo de Entrega (prevista)	Período de Aprovação (prevista)
1	Memória da reunião de alinhamento com equipe técnica do NATURATINS e Plano de trabalho de entrega dos produtos	Até 10 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto
2	Projeto de levantamento e monitoramento de <i>B.psamophila</i> e <i>S.duplicata</i>	Até 30 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto
3	Relatório parcial do levantamento e monitoramento de <i>B.psamophila</i> e <i>S.duplicata</i>	Até 150 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto
4	Relatório final da execução de estudos de levantamento e monitoramento de fauna e modelagem preditiva de distribuição geográfica das	Até 250 dias após a data de assinatura do contrato	Até 10 dias após a entrega do produto

	espécies.		
--	-----------	--	--

Todos os produtos devem ser validados e aprovados pela equipe técnica do projeto. A realização de modificações sugeridas deverá estar contemplada na proposta financeira, bem como no prazo de entrega definido.

Os prazos aqui apresentados são uma referência, podendo sofrer alterações conforme a duração do processo de seleção e elaboração de contrato ou acordo entre a Contratada e equipe técnica. O prazo final para entrega do último produto é: 20/12/2023.

## 9. Condições de desembolso

Parcela	Condição de desembolso	Data de pagamento (prevista)	% paga por produto
1	Mediante assinatura do contrato, entrega e aprovação do Produto 1 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	20%
2	Mediante entrega e aprovação do Produto 2 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	20%
3	Mediante entrega e aprovação do Produto 3 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	30%
4	Mediante entrega e aprovação do Produto 4 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	30%
Total			100%

### IMPORTANTE:

- A quitação dos valores das parcelas ocorrerá no período aproximado de 15 dias do recebimento da Nota Fiscal e considerando que os pagamentos são realizados somente às segundas e quintas.
- A Nota Fiscal deverá ser emitida exclusivamente após solicitação da equipe do WWF-Brasil.
- A Nota Fiscal será solicitada ao fornecedor somente após a aprovação formal por parte da equipe técnica da última versão dos produtos referidos na parcela.

## 10. Orçamento



O proponente deverá informar ao WWF-Brasil: detalhes técnicos que julgar necessários, preços com memória de cálculo detalhado (ex.: hora, valor por hora, valor por produto, etc), condições de pagamento, prazo e demais informações adicionais e/ou diferenciais que se fizerem necessárias.

#### Memória de cálculo por categoria

Memória de cálculo por categoria	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Prestação de serviço			
Insumos	-	-	-
Etc.			
Valor total previsto			

#### Memória de cálculo por Produto

Memória de cálculo por Produto	Tempo horas gastas	Valor total das horas	Insumos gastos	Valor total dos Insumos
Produto 01				
Produto 02				
Produto 03				
Produto 04				

A proposta de orçamento deverá contemplar todos os produtos e atividades conforme itens 7 e 8 apresentar obrigatoriamente as memórias de cálculo por categoria e por produto. As duas memórias devem ter o mesmo valor.

Sobre a proposta financeira incidirão, ainda, os encargos e impostos, que serão descontados dos valores a serem pagos.

#### 11. Perfil da empresa a ser contratada

Profissionais com capacidade técnica e experiência em levantamento e monitoramento de fauna, especialmente no Cerrado.

- Requisitos obrigatórios/eliminatórios
  - Experiência comprovada na execução de serviços de levantamento e monitoramento de fauna.
- Requisitos classificatórios/desejáveis

- Formação acadêmica na área ambiental (Ciências Biológicas, Engenharia Ambiental, Ciências do Ambiente, Ecologia)
- Pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) em áreas ambientais
- Experiência em geoprocessamento de dados espaciais de biodiversidade, avaliação de pressões ambientais
- Estruturação da proposta técnica: conformidade com carta convite
- Estruturação da proposta técnica: exequibilidade, organização e clareza
- **A equipe deverá ser composta por pelo menos dois profissionais** com capacidade técnica e experiência em atuações direcionadas à elaboração de documentos referentes a ações componentes de planos de ação de espécies ameaçadas de extinção, conforme requisitos obrigatórios descritos abaixo:
  - a. Formação na área ambiental, com pós-graduação concluída ou em desenvolvimento nas áreas de zoologia, ecologia, botânica, gestão ambiental, agronomia ou em áreas afins; experiência em avaliação e planejamento de áreas prioritárias ou protegidas e pesquisa, monitoramento e conservação de espécies ameaçadas, que deverão ser comprovadas através da apresentação de artigos, projetos ou documentos redigidos e publicados.
  - b. Formação na área ambiental, com experiência em geoprocessamento de dados espaciais de biodiversidade e avaliação de pressões ambientais e proposição de medidas de mitigação.

**É importante destacar a requisição mínima de dois profissionais para avaliação da equipe técnica, obrigatoriamente indicados na proposta encaminhada.** Demais profissionais poderão fazer parte da equipe, mas não serão avaliados para pontuação da proposta.

O proponente deverá apresentar a equipe que fará a execução dos trabalhos, suas atribuições e um planejamento de tempo de dedicação de cada membro, conforme modelo abaixo:

Composição da Equipe, Atribuição de Responsabilidades e Planejamento de tempo					
Nome	Área de Especialidade	Cargo	Atividade(s)/ Responsabilidade(s) Atribuída(s)	Tempo de dedicação	
				Horas por semana	% de contribuição individual com o projeto

<b>Total</b>				<b>X Horas</b>	<b>100%</b>

Caso o proponente tenha interesse na participação de mais processos seletivos no âmbito do Projeto Pró-Espécies, devem ser apresentadas informações específicas, conforme Item III das Disposições Gerais desta Carta Convite.

O Projeto Pró-Espécies estimula a participação de mulheres na composição das equipes a participarem dos processos seletivos, sempre em busca de um equilíbrio de gênero nas diferentes fases de implementação do projeto.

## 12. Critérios de seleção

A modalidade de seleção desta contratação será a de **técnica e preço**.

A avaliação se dará pelas seguintes etapas:

- A. Etapa I: Análise Técnica
- B. Etapa II: Análise de Preço
- C. Etapa III: Análise Final

As condições e critérios para avaliação de cada etapa estão descritos a seguir.

### A. Etapa I: Análise Técnica

Esta etapa considera o somatório dos pontos associados aos critérios técnicos definidos pela equipe técnica, garantindo a comprovação da capacidade técnica de execução do contratado, observando as pontuações apresentadas no quadro abaixo.

Será considerada somente a experiência nas áreas afins conforme definido no item anterior. As experiências citadas no currículo deverão ser acompanhadas das respectivas comprovações contendo o nome do profissional (diplomas, certificados, contratos de trabalho, publicações, etc.), emitidas por entidade competente para tal, não sendo aceitas declarações de próprio punho ou experiências obtidas durante a graduação. **Caso não haja envio das comprovações juntamente com a proposta, o proponente pode ser desconsiderado do processo.**

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação mínima</b>	<b>Pontuação máxima individual</b>	<b>Pontuação máxima da equipe</b>
Experiência comprovada em projetos/trabalhos/ de levantamento e monitoramento de fauna	5 pontos por unidade	30 pontos	10 pontos	20 pontos
Formação acadêmica (graduação)	5 pontos por unidade	10 pontos	10 pontos	20 pontos
Formação acadêmica (pós graduação <i>stricto sensu</i> )	10 pontos para mestrado, doutorado e pós-doutorado	10 pontos	40 pontos	20 pontos
Experiência em geoprocessamento de dados espaciais de biodiversidade, avaliação de pressões ambientais	5 pontos por unidade	0 pontos	10 pontos	10 pontos
Estruturação da proposta técnica: conformidade com carta convite		0 pontos	10 pontos	10 pontos
Estruturação da proposta técnica: exequibilidade, organização e clareza		0 pontos	10 pontos	10 pontos
<b>Total</b>				<b>100 pontos</b>

**Será classificado para a Etapa II (Análise de Preço) os proponentes que comprovarem os requisitos obrigatórios, obtiverem a pontuação mínima de 50 (cinquenta pontos do total de 100 (cem) pontos da análise técnica (Etapa I) e, quando houver nota mínima no item, os proponentes devem obter pontuação igual ou acima das notas mínimas dos referidos itens para classificação para a seguinte etapa.**

#### **B. Etapa II: Análise de Preço**

Os proponentes classificados na Etapa I terão as suas propostas de preço avaliadas de acordo com os critérios apresentados abaixo.

Para o cálculo da Nota da Análise de Preço ( $NAP_{(i)}$ ) será utilizada a seguinte fórmula:

$$NAP_{(i)} = \frac{100 \times MinPP}{Ppi}$$

Onde:

- $NAP_{(i)}$  = Nota da análise de preço;
- $MinPP$  = Proposta de menor preço; e
- $Ppi$  = Proposta de preço em avaliação.

A proposta de menor preço terá a nota 100 (cem).

### C. Etapa III: Análise Final

A pontuação final ( $NF_{(i)}$ ) será a soma da Nota da Análise Técnica (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 70% e da Nota da Análise de Preço (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 30%, totalizando 100 pontos.

Para o cálculo da Nota Final ( $NF_{(i)}$ ) será utilizada a seguinte fórmula:

$$NF_{(i)} = NAT_{(i)} \times 0,7 + NAP_{(i)} \times 0,3$$

Onde:

- $NF_{(i)}$  = Nota final;
- $NAT_{(i)}$  = Nota da análise técnica;
- $NAP_{(i)}$  = Nota da análise de preço.

**Será selecionado o proponente que obtiver a maior pontuação do total de 100 (cem) pontos, tendo como premissa o cumprimento de todas as exigências de documentações e comprovações solicitadas nesta Carta Convite e o orçamento disponível no projeto.**

### 13. Avaliação

A seleção se dará única e exclusivamente pelo NATURATINS e não será admitido recurso ou impugnação neste processo seletivo por parte dos Proponentes.

Qualquer modificação, adição ou ordem de mudança a qualquer um dos requisitos ou disposições desta Carta-Convite quando da apresentação da proposta deverá ser avaliado e aprovado pelo WWF-Brasil.

O responsável pelo acompanhamento deste trabalho será informado posteriormente, no contrato.

### 14. Condição de Pagamento

O pagamento da primeira parcela não poderá ser superior a 30% do valor do trabalho e seguirá o cronograma apresentado no item 9. Não serão realizados pagamentos sem entrega e aprovação de produtos pela equipe técnica do WWF-Brasil e NATURATINS.

A quitação dos valores das parcelas ocorrerá em até 15 dias após o cumprimento do recebimento da Nota Fiscal. A Nota Fiscal será solicitada em momento posterior à aprovação formal dos produtos, por parte da equipe técnica do WWF-Brasil.

## 15. Sigilo e Confidencialidade

O Proponente, uma vez selecionado e contratado, deverá garantir a segurança de toda e qualquer informação de natureza institucional ou pessoal da Contratante e se compromete a não divulgá-las ou fornecê-las a terceiros desde o momento de seleção até todo o curso da prestação dos serviços, a menos que autorizado formalmente e por escrito para tal. Tal obrigação estender-se-á após findo o prazo de vigência do Contrato, conforme cláusula a constar neste instrumento.

## 16. Disposições Gerais

- I. É de exclusiva responsabilidade do proponente acompanhar os canais oficiais de comunicação deste processo, inclusive para ciência de possíveis alterações, prorrogação de prazos, bem como de divulgação do resultado;
- II. Ao final do processo, todos os proponentes serão comunicados por e-mail sobre o resultado da seleção, sendo selecionados ou não.
- III. Caso haja participação ou interesse do proponente em outros processos seletivos ou já esteja contratado para execução de serviços no âmbito do Projeto Pró-Espécies:
  - o Deve ser informado na Proposta Técnica em quais outros processos a proponente tem interesse em concorrer, está concorrendo ou já foi contratada;
  - o Devem ser apresentados na Proposta Técnica equipes e tempo de dedicação compatíveis com o escopo da presente consultoria e de eventuais outras.
- IV. As despesas de elaboração de propostas são de responsabilidade exclusiva do proponente;
- V. Quanto aos questionamentos, a todos os participantes serão dadas as informações pertinentes ao processo, seguindo Seção 21 desta Carta Convite;
- VI. Não serão permitidas subcontratações para execução deste trabalho, salvo se expressamente indicado pelo Proponente na proposta e de forma justificada, além de igualmente expressamente autorizado pelo WWF-Brasil.
- VII. Para execução de Consultorias que envolvem atividades técnicas e intelectuais não serão aceitos fornecedores qualificados como **Microempreendedor Individual – MEI**.

Considera-se MEI o empresário individual que se enquadre na definição da Lei número 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e Lei Complementar número 123 de 14 de dezembro de 2006. As atividades permitidas na categoria MEI se encontram disponíveis em: <<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/quero-ser/formalize-se/atividadespermitidas>>

- VIII. O WWF-Brasil se reserva do direito de alterar ou cancelar este processo seletivo a qualquer momento;
- IX. O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor;
- X. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente em ceder ao WWF-Brasil os dados pessoais as informações necessárias para a assinatura e para garantir a divulgação e transparência ao processo. Ao participar desta seleção apresentando proposta comercial, o Proponente DECLARA que os dados pessoais informados são verídicos e foram legitimamente coletados pelo WWF-Brasil para fins pré-contratuais e serão tratados no âmbito do Processo de Compras do WWF-Brasil – o tratamento de dados pessoais o que abrange quaisquer operações que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, processamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência ou extração de dados pessoais se dará pelo prazo máximo de 10 (dez) anos. O WWF-Brasil se compromete a adotar as medidas necessárias para assegurar os direitos e princípios previstos nas leis de proteção de dados pessoais. A qualquer tempo, o Proponente poderá solicitar ao WWF-Brasil a retificação, a alteração, bem como a exclusão de seus dados pessoais do banco de dados, sem qualquer ônus, observando, entretanto, que a exclusão de dados pessoais pode não ser feita de imediato, considerando que o WWF-Brasil pode estar obrigado a cumprir com a legislação aplicável. O Proponente também CONSENTE que os dados pessoais recolhidos no presente instrumento poderão ser processados e armazenados em meio físico e digital. O WWF-Brasil é a instituição responsável pelo tratamento dos dados pessoais, os quais serão tratados de forma sigilosa e utilizados, exclusivamente, para os fins descritos na Política de Compras do WWF-Brasil, podendo, ainda, ser transferidos a terceiros para o cumprimento deste fim, inclusive aqueles decorrentes de obrigações legais e transparência do processo de seleção. O Proponente também CONSENTE livre e expressamente, conforme assinatura na proposta a ser apresentada, que, em determinados tipos de tratamento, os dados pessoais podem envolver a sua transferência para os Beneficiários do Projeto Pró-espécies, para o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio), para o Ministério do Meio Ambiente (MMA) e para fora do Brasil em razão da Rede WWF Internacional e do *Global Environmet Facility Trust*

Fund (GEF), caso no qual o WWF-Brasil compromete-se em assegurar o cumprimento de disposições legais aplicáveis, especialmente quanto à determinação da adequabilidade de tal país no tocante à proteção de dados pessoais e aos requisitos aplicáveis a tais transferências:

- XI. Prezando pela transparência dos Processos de Seleção do Pró-Espécies, os resultados do Processo Seletivo serão disponibilizados na página da chamada do Site do projeto. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente a divulgação de informações como valor da proposta financeira e nome da empresa proponente;
- XII. A proposta deverá indicar, se houver, a existência de qualquer potencial Conflito de Interesse com colaboradores do WWF-Brasil, familiares ou terceiros a ele vinculados, em conformidade com o Código de Conduta do WWF-Brasil (disponível em: [https://www.wwf.org.br/wwf\\_brasil/organizacao/codigo\\_de\\_conduta\\_do\\_wwf\\_brasil/](https://www.wwf.org.br/wwf_brasil/organizacao/codigo_de_conduta_do_wwf_brasil/));
- XIII. Para efeitos de assinatura do Contrato, o Proponente declara estar ciente de que deverá assegurar-se de riscos profissionais, durante o período de duração deste trabalho/serviço, exonerando o WWF-Brasil de qualquer percalço que lhe ocorra no cumprimento das atividades do dito contrato;
- XIV. O WWF-Brasil não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão, na proposta, de serviços necessários à execução do instrumento contratual, ou de inexatidão relativamente à quantidade contratada, com o objetivo de alterar o preço proposto na proposta aprovada; e
- XV. O proponente não será elegível a participar da seleção caso esteja em processo de falência, recuperação judicial, dissolução, concurso de credores ou liquidação da Pessoa Jurídica.
- XVI. O conteúdo técnico apresentado nesta Carta Convite é de responsabilidade do NATURATINS.
- XVII. Uma vez que a finalização do processo de seleção não implica na garantia de contratação, somente após a assinatura formal do contrato entre o proponente selecionado e o WWF-Brasil os serviços previstos por esta Carta Convite poderão ser iniciados.

## **17. Condições para assinatura do contrato**

A efetivação da contratação pelo WWF-Brasil está condicionada à:

- 1) aprovação do processo e seleção pelo Funbio, quando for o caso.
- 2) Ter sido selecionado pelos “Critérios de Seleção”, conforme descrito nesta Seção, Etapas I, II e III; e



- 3) Ter apresentado toda a documentação necessária, conforme Seção 2 e as comprovações solicitadas na Seção 11 desta Carta Convite.
- 4) Valor da Proposta estar dentro do orçado pelo projeto.

### 18. Prazo de entrega da proposta

A Proponente deve enviar sua proposta, considerando os itens e condições acima **até 23h59** (horário de Brasília, UTC-3) do dia **04/05/2023**, com tolerância 10 minutos para processamento de envio de arquivos.

### 19. Prazo de seleção

O prazo previsto para finalização do processo de seleção é de aproximadamente um mês após a publicação da Carta Convite, podendo este ser prorrogado pelo WWF-Brasil. Caso haja reabertura de processo, todos os participantes serão comunicados.

### 20. Contato para envio da proposta ao WWF-Brasil e demais questionamentos

A proposta deve ser enviada em dois arquivos – Proposta Técnica (que deve vir sem valores e preço) e Proposta Financeira (que deve conter o orçamento detalhado) – para os e-mails [compras@wwf.org.br](mailto:compras@wwf.org.br) e [proespecies@wwf.org.br](mailto:proespecies@wwf.org.br) com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Proposta Carta Convite :: **SC045473**. Só serão consideradas no processo de seleção as propostas que apresentarem este assunto. A proposta deverá ser direcionada ao WWF-Brasil, com indicação do nome do responsável pela Proposta e contatos (e-mail e telefone), vir datada e assinada e apresentada preferencialmente em papel timbrado.

Dúvidas podem ser enviadas até **20/04/2023** para os e-mails: [compras@wwf.org.br](mailto:compras@wwf.org.br) e [proespecies@wwf.org.br](mailto:proespecies@wwf.org.br) com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Dúvida Carta Convite :: **SC045473**. Todos os questionamentos serão respondidos em um documento único de perguntas e respostas e divulgado como anexo na página da chamada no **dia 25/04/2023**. Caso a atualização não aconteça, não houve questionamentos.



MINISTÉRIO DO  
MEIO AMBIENTE



\*\*\*